



RESOLUÇÃO N.º 004/2019-CON

***Transferência Externa pedido de
reconsideração - Ano Letivo de 2019.***

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para candidatos que queiram pleitear a continuidade de seus estudos na UEM, no mesmo curso de graduação de origem, na modalidade de transferência externa facultativa, para o ano letivo de 2019;

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na Resolução nº 052/2002-CEP que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na Portaria nº 230, de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;

o prazo estabelecido no item 21.2 da Portaria nº 043/2018-PEN, publicada em 10 de outubro de 2018;

a Resolução nº 002/2019-CON;

o requerimento acadêmico nº 296/2019, de Alan Ferreira Fernandes Lobo;

considerando o disposto do item 4.2 do Edital nº 005/2019-DAA, "*Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para postagem da documentação*";

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Transferência Externa, em grau de reconsideração, do requerente **ALAN FERREIRA FERNANDES LOBO**, para o curso de **Ciências Contábeis**, turno - **Matutino**, ano letivo de 2019, por não atender ao disposto **do item 4.6.2** do Edital nº 005/2019-DAA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 07 de março de 2019.

Prof. José Santo Dal Bem Pires,
COORDENADOR em exercício-CON.